

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Jacareí, 11 de novembro de 2025

Considerando o objeto descrito no Termo de Referência, que trata da prestação de serviços de decoração natalina em caminhão (denominada Caravana Natalina), compreendendo locação, montagem, instalação, manutenção, suporte técnico e desmontagem de estruturas e itens decorativos temáticos de Natal, informamos que o processo não será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em razão das condições específicas de valor e prazo que envolvem a execução do projeto.

O valor total da contratação enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para contratações de pequeno valor, até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Além disso, a urgência da contratação decorre da necessidade de que a Caravana Natalina esteja totalmente montada e operacional até o final do mês de novembro de 2025, de modo a viabilizar o início das atividades e apresentações previstas para o período natalino. Devido à proximidade das datas e ao curto prazo disponível para execução dos serviços, a tramitação via Portal de Compras Públicas se torna inviável, considerando os prazos e etapas formais exigidos pela Plataforma.

Diante do exposto, a contratação será formalizada por meio de processo de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente. Todos os documentos comprobatórios serão devidamente anexados ao processo interno, assegurando transparência e controle dos atos praticados.

CLAUDIO LUIZ TOSETTO
Chefe de Gabinete